LEI Nº 3106, de 24 de novembro de 2015.

Denomina Rua Piranga, no Distrito Córrego do Bação, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Piranga, a rua que se inicia na descida da Rua Principal, próximo a Igreja de Nossa Senhora das Oliveiras, do Córrego do Bação, e termina à frente do Centro de Valorização a Vida.

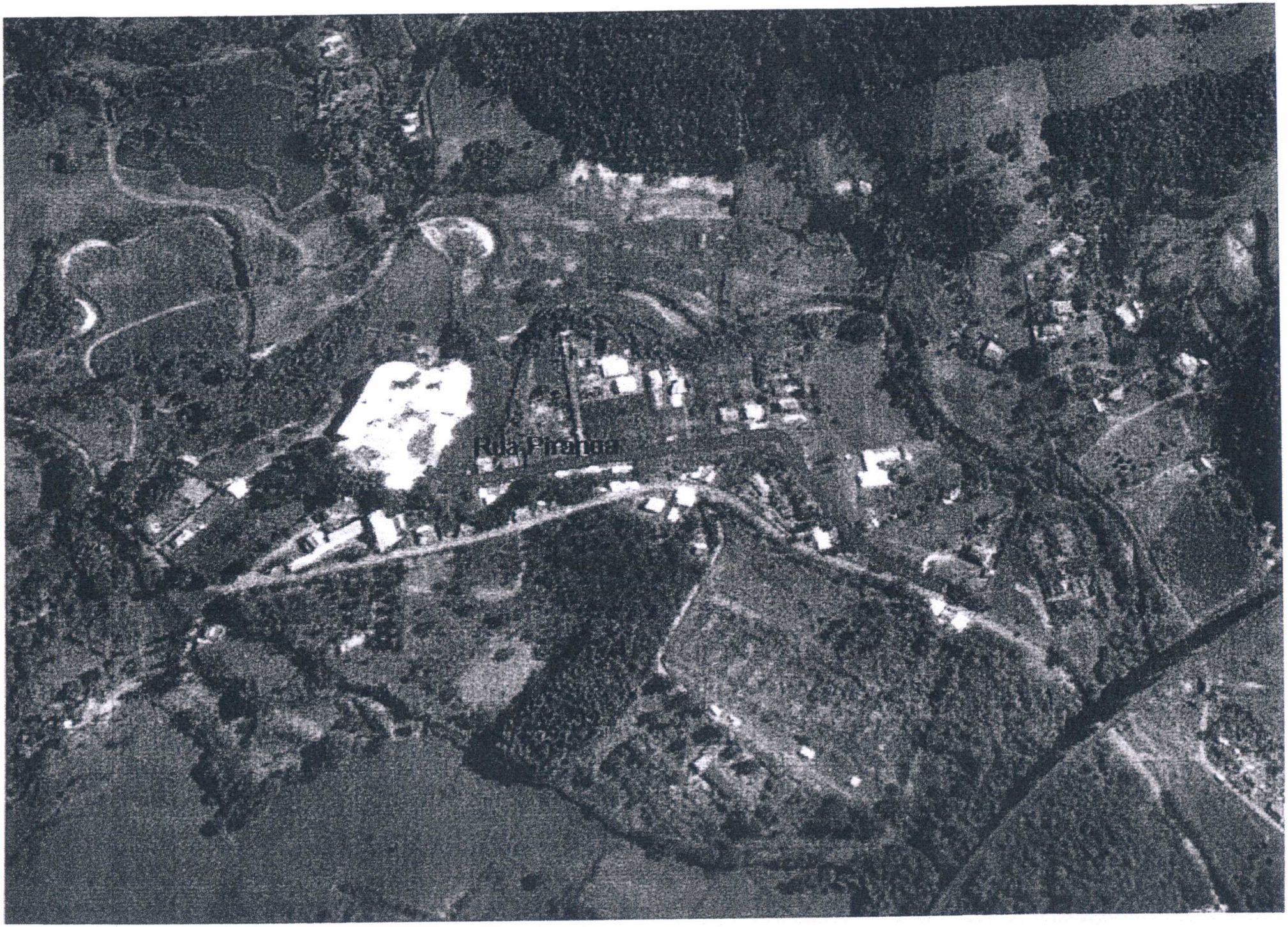
Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Rua Pinanga